

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Aviso (extrato) n.º 22223/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação e atento o disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro doravante designada de Portaria, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara de 19 de agosto de 2025 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 08 de agosto de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sernancelhe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, a seguir indicados:

2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de Jardinagem.

2 – Entidade que realiza o procedimento: Município de Sernancelhe.

3 – Caracterização do posto de trabalho:

3.1 – 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de jardinagem, para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente operacional e à qual corresponde o grau de complexidade 1 conforme funções/atribuições descritas no mapa de pessoal para 2025: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Opera com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos.

3.2 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o n.º 1, do artigo 88.º, da LTFP.

4 – Nível habilitacional – As habilitações literárias exigidas são de complexidade funcional de grau 1, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória, conforme descrita no Anexo A ao mapa de Pessoal 2025, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A determinação da escolaridade obrigatória é feita em função da idade de acordo com a respetiva data de nascimento:

Até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 – 9 anos de escolaridade;

A partir de 01/01/1995 – 12 anos de escolaridade.

5 — Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

6 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Sernancelhe, em www.cm-sernancelhe.pt.

7 — Validade: O procedimento é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

27 de agosto de 2025. — O Presidente da Câmara, Carlos Manuel Ramos dos Santos.

319472866